



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº
1487

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 9/12/2021

4.173

CONFIRMADOS

3.782

ALTA DO CASO

230

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

9.292

DESCARTADOS

1.737

PROVÁVEIS

3.382

8.771

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

3,03%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 3355 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 307 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 2669 de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder a servidora CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVARES, Professor II, Matrícula nº. 943, Nível “C” Referência “5”.Aposentadoria VoluntariaporTempodeContribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Inc.I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 6º da EC 41/03. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R \$
2.655,49	
Triênio(50%).....	R \$
1.702,75	
FGEE (FG-S) Incorporado.....	R\$
750,00	
Total.....	R \$
5.108,24	

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado

no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
3- O FGEE(FG-S) Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de dezembro de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1516 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) IVANIA MAXIMIANO GOMES, TECNICO EM HEMATOLOGIA, matricula nº 3112, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, 2016/2021, com efeito retroativo a partir de 01/12/2021 a 29/05/2022, conforme processo nº. 13461/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1517 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) SERGIO BAPTISTA DA SILVA,

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

SERVENTE, matrícula nº 2074, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 01/12/2021 a 28/02/2022, conforme processo nº. 10613/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1518 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CRISTIANE MARIA BRANDÃO DOMINGUES, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2958, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03/11/2021 a 01/01/2022, conforme processo n.º 11449/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1519 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DALBERTO BARBOSA, MOTORISTA, matrícula n.º 169, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme processo n.º 12360/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1526 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCIA DA VITORIA CORREIA PIRES, MERENDEIRA, matrícula n.º 2241, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10/11/2021 a 07/02/2022, conforme processo n.º 06875/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1527 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 883, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/11/2021 a 12/02/2022, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1528 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 994, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/11/2021 a 12/02/2022, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1529 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ILZA DIAS MORENO PADILHA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3512, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/11/2021 a 15/11/2021, conforme processo n.º 05103/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1530 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) FRANCISCA DA SILVA VIDAL FONTELLA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1653, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29/11/2021 a 28/12/2021, conforme processo n.º 03996/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANDREA CRISTINA ALVES FRANCESCHI, ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 10331, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 04/11/2021 a 02/05/2022, conforme processo nº 06524/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1532 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARLENE FONTELLA FORMAGIO, SERVENTE, matrícula n.º 2062, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 01/12/2021 a 28/02/2022, conforme processo nº. 05541/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) VICENTE PAULO FREITAS NASCIMENTO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 713, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

FAZENDA, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017, com efeito retroativo a partir de 29/08/2021 a 24/02/2022, conforme processo nº. 05547/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de dezembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1534 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA MARCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1020, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/09/2021 a 14/10/2021, conforme processo n.º 16744/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1535 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA MARCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1020, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10/11/2021 a 09/12/2021, conforme processo n.º 16744/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1536 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2470/2021, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIO MAURO DE OLIVEIRA CAMPOS, do Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA,

símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1537 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3061/2019,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PATRICIA CIRIACO DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1540 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1266 de 04 de outubro de 2021, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1449, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA COIMBRA JUVENAL, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1542 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3054/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MANOELA CAMACHO DE AGUIAR, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1543 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2004/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARTA MARIA ARAUJO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1544 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1396/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PATRICK DA SILVA BARCELOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1545 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 08384/2021, a(o) servidor(a) JESSICA GOMES DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula nº 10108, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 14 de julho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1546 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12426/2021, a(o) servidor(a) LEANDRO RACCA ALVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 3656, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 13 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL**ANTERIOR / ATUAL**

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1547 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13486/2021, a(o) servidor(a) LEONARDO BALLA DOS SANTOS, PROFESSOR I, matrícula n.º 10265, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 10 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL**ANTERIOR / ATUAL**

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1548 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11008/2021, a(o) servidor(a) PRINCELLA REIS SANTOS SOARES, PROFESSOR II, matrícula n.º 10273, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 03 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL**ANTERIOR / ATUAL**

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1549 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11600/2021, a(o) servidor(a) BARBARA KELI DA SILVA FERNANDES, PROFESSOR II, matrícula n.º 9980, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 23 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL**ANTERIOR / ATUAL**

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1550 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11420/2021, a(o) servidor(a) MARISTELA GONÇALVES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10280, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 20 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL**ANTERIOR / ATUAL**

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1551 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11420/2021, a(o) servidor(a)

MARISTELA GONÇALVES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3161, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 20 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
3/A / 3/C

PORTARIA ADM. N.º 1552 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12738/2021, a(o) servidor(a) PATRICIA PRADO CORREA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3153, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 21 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
3/C / 3/D

PORTARIA ADM. N.º 1553 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 09867/2021, a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3626, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 13 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1554 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11267/2021, a(o) servidor(a) CLAUDIA CESARINO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10286, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 16 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1555 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13071/2021, a(o) servidor(a) ELISANGELA CARLA DE ANDRADE CORREA, PROFESSOR II, matrícula n.º 9994, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 28 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de dezembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1556 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2350/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JORGE DE OLIVEIRA FERNANDES, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de dezembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1557 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEXANDRE SENNA DOS SANTOS, Subsecretário de Orçamento e Finanças, Cód. 74.718, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE LARISSA ANDRADE CARDOSO, Auxiliar de Secretaria Escolar, Cód. 10038, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação das Empresas: LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 26.174.917/0001-04 e ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.729.334/0001-08, oriundas do Processo Administrativo nº. 7190/2021, conforme procedimento licitatório: Atas de Registro de Preços nº. 070 e 071/2021.

—Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de dezembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1561 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARIEL CRISTINA DA FRAGA SANTOS DE FARIA, Cód. 74.619, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa: COSTA VERDE DIESEL LTDA ME, CNPJ-MF: 00.482.487/0001-96, oriunda do Processo Administrativo de nº. 10275/2018, conforme procedimento licitatório: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2016, 5º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2016 remanescente do Contrato nº 19-A/2016, Prazo de 03(três) meses.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de dezembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1559 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 951/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULA DE ARAUJO ALVES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1560 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos

termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1362/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOPPERT FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de dezembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1561 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARIEL CRISTINA DA FRAGA SANTOS DE FARIA, Cód. 74.619, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa: COSTA VERDE DIESEL LTDA ME, CNPJ-MF: 00.482.487/0001-96, oriunda do Processo Administrativo de nº. 10275/2018, conforme procedimento licitatório: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2016, 5º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2016 remanescente do Contrato nº 19-A/2016, Prazo de 03(três) meses.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1562 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, Coordenador, Cód. 73.914, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO

e como Suplente BRENDÓ FERREIRA CORREA, Assessor, Cód. 73.918, da Secretaria Municipal de Transportes, referente a contratação da Empresa: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ: 87.215.299/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº. 3208/2021, conforme procedimento licitatório: Ata nº. 074/2021, PP-SRP: 058/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1563 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEXANDRE SENNA DOS SANTOS, Subsecretário de Orçamento e Finanças, Cód. 74.718, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE LARISSA ANDRADE CARDOSO, Auxiliar de Secretaria Escolar, Cód. 10038, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 26.692.484/0002-51, oriunda do Processo Administrativo nº. 8248/2020, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 103/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de dezembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.615, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.***FIXA A ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2022 DOS VALORES DE LANÇAMENTOS E
COBRANÇAS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO que o §3º do Art. 26 c/c Art. 363, ambos da Lei n.º 28 de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário Municipal, que autoriza o Poder Executivo a possibilidade de atualizar anualmente os valores de lançamento e cobrança de tributos municipais, utilizando-se como parâmetro o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, acumulado em 12 meses;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA/IBGE verificada no período de outubro de 2020 a outubro de 2021 foi de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete por cento);

CONSIDERANDO que a situação econômica nacional, e a variação inflacionária, e tendo em vista que a Administração Tributária está subordinada aos princípios constitucionais, bem como a promoção da Justiça Fiscal.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam atualizados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete por cento) os valores de lançamento e cobrança de tributos municipais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, ocorrida entre os meses de outubro de 2020 a outubro de 2021, na forma prevista no art. 363 da Lei n.º 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Município, excetuando-se os relativos ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Art. 2.º A tabela de zoneamento constante do §2º do Art. 26, do Código Tributário do Município, será atualizada em conformidade com o estabelecido a seguir:

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- I. Zona Especial 1: 10,67%
- II. Zona Especial 2: 10,67%
- III. Zona 1: 8,00%
- IV. Zona 2: 6,00%
- V. Zona 3: 4,00%
- VI. Zona 4: 2,00%

Parágrafo único. Os valores constantes dos incisos I e II do caput do Art. 26, bem como os valores de metro quadrado de terreno e construção referente a Zona 5, constante no §2º do Art. 26, todos do Código Tributário do Município, não serão atualizados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 33, da Lei nº. 28, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do **IPTU/2022**, o qual poderá ser quitado em Cota Única ou em dez cotas mensais, de acordo com as seguintes tabelas:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2022 (COTA ÚNICA)

COTA ÚNICA		
Vencimento	01/02/2022	28/02/2022
Desconto	15%	10%

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2022 (PARCELADO)

PARCELAMENTO										
Cotas	1.^a	2.^a	3.^a	4.^a	5.^a	6.^a	7.^a	8.^a	9.^a	10.^a
Vencimentos	28/02	31/03	29/04	31/05	30/06	29/07	31/08	30/09	31/10	30/11

Parágrafo único. O valor de cada cota não poderá ser inferior a R\$10,00 (dez reais).

Art. 2.º Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos constantes no carnê de IPTU, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3.º O pagamento em cotas deverá ser feito nos vencimentos e, em caso de atraso, ficará sujeito aos acréscimos moratórios legais.

Art. 4.º O pagamento de cada cota, independente de estarem pagas as anteriores, não presume a quitação das demais.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 5.º Considera-se legalmente notificado o contribuinte após a publicação do Edital comunicando o lançamento e os prazos de pagamento do IPTU/2022.

Art. 6.º A possibilidade de envio do carnê pelo Correio não desobriga o contribuinte de retirá-lo na repartição fiscal competente, bem como poderá ser impresso no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://spe.mangaratiba.rj.gov.br/IPTU/guia.aspx>.

Art. 7.º O prazo de impugnação ou pedido de revisão dos valores de lançamento será o mesmo do vencimento da primeira cota.

Art. 8.º As alterações nos valores do lançamento somente serão efetivadas após despacho fundamentado da autoridade competente, por meio de processo administrativo, sob pena de responsabilidade funcional e sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 3.º, da Lei Federal nº. 8.137, de 27 dezembro de 1990, a qual trata dos crimes contra a ordem tributária.

Art. 9.º Poderão ser feitos lançamentos complementares sempre que os dados cadastrais do imóvel estiverem com valores errados ou informações insuficientes ao correto enquadramento legal.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****LEI N.º 1.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE NO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído a campanha dezembro verde – Não, ao abandono de animais no município de Mangaratiba.

Art. 2.º O dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicas e organizações que atuam na área.

Art. 3.º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 10 de dezembro 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 027/2021

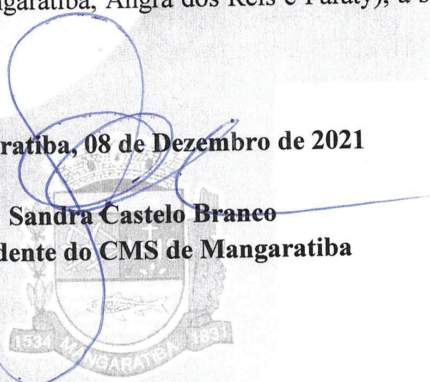
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Resolve:

Realizar a 1ª Assembléia Municipal de Saúde Mental de Mangaratiba no dia 16 de Dezembro de 2021, de 09h às 13h, no Hotel Plaza, em Itacuruçá, Avenida do Canal, Lote 2. O tema da Assembléia será “A Política de Saúde Mental como um Direito”. A realização de tal assembléia visa ouvir as demandas e propostas da população mangaratibense referentes aos serviços públicos de saúde do SUS.

A Assembléia será prosseguida por Conferência Regional tratando do mesmo assunto, realizada em conjunto com os Conselhos Municipais de Saúde da Região da Baía da Ilha Grande – BIG (Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty), a ser realizada em Janeiro de 2022.

Mangaratiba, 08 de Dezembro de 2021


Sandra Castelo Branco
Presidente do CMS de Mangaratiba

HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

PREFEITO MUNICIPAL


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 028/2021

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Considerando a decisão tomada em reunião plenária no dia 06 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Criar página na plataforma Facebook para o Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba, a fim de aproximar tal órgão da população mangaratibense e melhor divulgar as ações que este Conselho venha a realizar.

Mangaratiba, 08 de Dezembro de 2021

Sandra Castelo Branco
Presidente do CMS de Mangaratiba

**HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

PREFEITO MUNICIPAL

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



PARECER DO CMS DE MANGARATIBA

**O Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba, a
cerca da apreciação Plano de Contingência de
Arboviroses 2020/2022.**

Considerando o disposto na Resolução Nº453 de 10 de Maio de 2012:

Quarta Diretriz – item IX – **DELIBERAR SOBRE OS PROGRAMAS DE SAÚDE** e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar 141/2012:

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e **NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS POPULAÇÕES RESPECTIVAS** e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Resolve:

O CMS de Mangaratiba após apreciar o Plano de Contingência de Arboviroses 2020/2022, disposto a este Conselho pela Superintendência de Vigilância em Saúde pelo seu responsável Sr Lício Moraes, resolve dar seu parecer favorável ao mesmo.

Gabriel dos Anjos Melo
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde Mangaratiba
Matr. 74336 RES. 07/2021

Mangaratiba, 27 de Maio de 2021

Gabriel dos Anjos Melo
Vice-Presidente do CMS de Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal